



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51, esquina com Rua Altino Arantes. Fone: (19) 3671-9720 – CEP: 13700-000
Casa Branca – SP

LEILÃO Nº. 001/2019

PREÂMBULO

Interessado: Prefeitura Municipal de Casa Branca

Referência: Leilão nº 001/2019

Objeto resumido: alienação de bens inservíveis (**ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, SUCATAS E EQUIP. DIVERSOS**), pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta.

Data e horário do leilão: 04 de setembro de 2019, às 10:00 horas.

Local: Auditório do Leiloeiro, localizado à Avenida Fagundes Filho, 191, ao lado do Metro São Judas.

A Prefeitura Municipal de Casa Branca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão objetivando a alienação de bens móveis inservíveis da Administração.

A pasta, contendo o Edital de Leilão e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-016/recursos.faces?mun=So7IvEatmxcdF3ugPY0Jw21HseJFJc> ou e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br e no site www.leilaoonline.net; no Setor de Licitações, à Praça Barão de Mogi Guaçu, 51, Centro – Casa Branca/SP, e no endereço eletrônico do leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho, www.leilaoonline.net. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Coordenadoria de Compras ou diretamente com o leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho.

Integra este edital o Anexo I – Laudo de Avaliação e Relação de Veículos.

01. OBJETO

01.01. O objeto do presente edital consiste na alienação, pela modalidade de venda, a quem oferecer o maior lance, de bens móveis inservíveis (ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, SUCATAS E EQUIP. DIVERSOS) da Prefeitura Municipal de Casa Branca, constantes do Anexo I deste Edital.

01.02. Os bens serão leiloados individualmente e vendidos no estado em que se encontram não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização do negócio, sob alegação de não conhecido do estado dos mesmos.

01.03. Os bens se encontram à disposição dos interessados, para vistoria no Departamento de Serviços Municipais, antiga CODASP, AVENIDA DA SAUDADE, S/Nº, BAIRRO NAZARETH- ANTIGO PREDIO DA CODASP. TELEFONE: (19) 3671 9770, horário comercial.

02. PROCESSAMENTO DO LEILÃO

02.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro Oficial Ugo Rossi Filho, registrado na JUCESP sob nº 394, na data e horário estabelecido neste edital.

02.02. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, não inferior ao mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação – preço Prefeitura Municipal de Casa Branca (Anexo I deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51, esquina com Rua Altino Arantes. Fone: (19) 3671-9720 – CEP: 13700-000
Casa Branca – SP

02.03. Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sítio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.

02.04. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão por intermédio da internet deverá ser feito no sítio www.leilaoonline.net, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

02.05. Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão identificar-se antes do início do leilão, apresentados os documentos pessoais.

02.06. Os bens serão vendidos no estado e nas condições que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

03. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.01. Os bens deverão ser vendidos à vista e os valores das arrematações e da comissão do Leiloeiro deverão ser depositados pelos arrematantes em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro.

04. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

04.01. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do valor das arrematações e da comissão do Leiloeiro Oficial, os arrematantes/procuradores poderão retirar os bens vendidos, nas condições ofertadas.

04.02. Em caso de não retirada no prazo, o arrematante pagará multa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

05. DISPOSIÇÕES FINAIS

05.01. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Casa Branca ou pelo Leiloeiro Oficial.

Casa Branca, 07 de agosto de 2019.

Marco César de Paiva Aga

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51, esquina com Rua Altino Arantes. Fone: (19) 3671-9720- CEP: 13700-000
Casa Branca – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e sucatas diversas, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Tipo	Marca	Modelo	Placa	Ano fab.	Ano mod.	Cor	Combustível	Chassi	Avaliação	
1	SUCATAS DIVERSAS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E OUTROS)	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.050,00	
2	MOTONIVELADO RA	CATERPILLAR	120 B	-	1978	1978	AMARELA	DIESEL	-	R\$ 4.800,00	-
3	ÔNIBUS	MERCEDES BENS	MB. 1114	BPY-1838	1988	1988	VERDE	DIESEL	9BFBTNM87SDB63780	R\$ 3.950,00	Funcionando
4	CAMIONETA	FORD RURAL	-	BNZ-2735	1971	1972	AZUL	GASOLINA	2A83A3439188	R\$ 6.000,00	Funcionando
5	Roçadeira	Piccin	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 300,00	-
6	PICKUP/SAVEIRO	VOLKSWAGEM	VW CL. 1.6	CDZ-9064	1997	1997	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ308VP012845	R\$ 2.600,00	Funcionando
7	MICRO ONIBUS	SPRINTER	MB. 312 D	BNZ-2716	2001	2002	BRANCA	DIESEL	8AC6903302A555769	R\$ 9.500,00	-
8	CAMINHÃO	FORD	F-350	CDZ-9086	1975	1976	AZUL	Diesel	LA7BRP70018	R\$ 4.000,00	-
9	CAMIONETA	CHEVROLET	C-14	CDZ9083	1978	1978	LARANJA	GASOLINA	BC144X5H13132	R\$ 4.500,00	-
10	MICRO ONIBUS	MARCOPOLO	VOLLARE V-6	CMW-3690	2005	2006	BRANCA	DIESEL	93PB37D2M6C016540	R\$ 16.000,00	-
11	CAMIONETA	CHEVROLET	C-14	BNZ-2719	1975	1975	PRETA	GASOLINA	C144FBR14252B	R\$ 6.000,00	Funcionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51, esquina com Rua Altino Arantes. Fone: (19) 3671-9720 – CEP: 13700-000
Casa Branca – SP

12	CAMINHÃO BASC.	VOLKSW AGEM	VW 11.140	CDZ- 9081	1990	1990	VERME LHA	DIESEL	9BWZZZF2ZLC022227	R\$ 10.000,00	-
13	MICRO ONIBUS	MARCOP OLO	FRATE LLO LOT	CDV- 2268	2002	2002	BRANC A	DIESEL	9BWFD52R42R208037	R\$ 7.500,00	-
14	CAMIONETA	CHEVRO LET	S-10 2.4 s	BNZ2 751	2002	2002	PRATA	GASOLI NA	9BG124AX02C414284	R\$ 4.500,00	-
15	KOMBI	VOLKSW AGEM	1600 CC	BRZ – 4516	1980	1980	PRETA	GASOLI NA	BH637055	R\$ 1.500,00	-
16	Rolo pé de Carneiro	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 500,00	Sucata

1.2- A documentação dos demais lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 estão regulares.

2 - ENDEREÇO DE RETIRADA E VISITAÇÃO:

2.1 - Os **Lotes** estão expostos no Departamento de Serviços Municipais, antiga CODASP, endereço.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - O patrimônio do Poder Executivo Municipal é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, imprestabilidade, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Trata-se de necessidade contínua da Administração Direta e Indireta, a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com eficiência.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Os bens deverão ser vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados no item 01. Os lances condicionais ficarão sujeitos à aprovação formal da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

4.2 - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelos compradores, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial).

4.3 - Os bens deverão ser vendidos à vista e os valores das arrematações e da comissão do Leiloeiro deverão ser depositados pelos arrematantes em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51, esquina com Rua Altino Arantes. Fone: (19) 3671-9720 – CEP: 13700-000
Casa Branca – SP

4.4 - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do pagamento das arrematações, o Leiloeiro Oficial efetuará a transferência dos valores correspondentes para a conta corrente bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

4.5 - O Leiloeiro Oficial enviará à Prefeitura Municipal de Casa Branca, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pregão, prestação de contas discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, juntamente com as Notas de Venda, para emissão das competentes Notas Fiscais.

4.6 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do valor das arrematações e da comissão do Leiloeiro Oficial, os arrematantes/procuradores poderão retirar os bens vendidos, nas condições ofertadas.

4.7 Os documentos dos veículos arrematados serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Casa Branca aos arrematantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do valor dos bens arrematados. A partir desta data, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência de propriedade do veículo. Decorrido o referido prazo sem a realização da transferência, procederá ao bloqueio judicial do veículo junto ao Detran, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e providências para desbloqueio do veículo.

4.8 - Os veículos e respectiva documentação somente poderão ser retirados mediante a apresentação, pelos arrematantes, de declaração de residência com firma reconhecida e Termo de Responsabilidade pela transferência dos veículos.

4.9 - As despesas com as 03 (três) publicações obrigatórias do leilão, em jornais de grande circulação, correrão por conta do Leiloeiro Oficial; a Prefeitura Municipal de Casa Branca providenciará o anúncio no Diário Oficial.

Casa Branca, 06 de agosto de 2019.

Antonio Eduardo M. Nogueira

Diretor do Depto de Planejamento e
Apoio Administrativo



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP
13700-000 – Fone (19) 3671-9720*